



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 057/14

Processo Administrativo n.º 13/10/24417

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Sylvia Miranda da Cruz Paschoal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.382.131/0001-34, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Mesa amplificadora HMX 6 canais Haynuck	01	780,00
02	Caixa Amplificadora FM-USB com controle marca Fran	01	740,00
03	Rádio portátil com USB Philco	04	880,00
04	Computador HP G 1000BR	01	1.117,62
05	Monitor Samsung Led 18.5 polegadas	01	398,00
06	Relógio de parede sortido Halerr	01	8,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.924,11 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 NOV 2014


p/ **SOLANGE MILLON KOHN PELICER**
Secretária Municipal de Educação
Julio Antonio Moreto
Diretor do Departamento Pedagógico
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL

Representante Legal: *João Severino de Oliveira*
RG nº *18.080.794-6*
CPF nº *068.118.838-39* 